



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207318625

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **R & S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA -ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900363510

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PATOS DE MINAS

Local

18 Julho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7394222 em 19/07/2019 da Empresa R & S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA -ME, Nire 31207318625 e protocolo 193074672 - 16/07/2019. Autenticação: 1EF6E43ABB993916DBEAA291FD83532AF96B20C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/307.467-2 e o código de segurança 3ZsU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/307.467-2	MGP1900363510	16/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
460.487.156-68	MARCELINO FERNANDES TEIXEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

R & S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Fls. 01/05

RODRIGO LUIS FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Patos de Minas - MG na Alameda Marcondes Jose Faria 148 bairro Valparaíso Cep 38703-072 filho de Lasaro Luis Ferreira e Geralda Pereira Dias Ferreira, nascido em Patos de Minas – MG aos 12/11/1979 portador da Carteira de Identidade nº MG-10.383.692 expedida pela SSP/MG em 13//09/1995 e CPF nº 044.644.776-58,

SERGIO LUIS FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Patos de Minas – MG na Alameda Marcondes Jose Faria 148 bairro Valparaíso Cep 38703-072 filho de Lasaro Luis Ferreira e Geralda Pereira Dias Ferreira, nascido em Patos de Minas – MG aos 04/02/1972 portador da Carteira de Identidade nº M-6.277.558 expedida pela SSP/MG em 12/09/1989 e CPF nº 871.665.856-68, ambos, neste ato, representados pelo procurador, *MARCELINO FERNANDES TEIXEIRA*, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, inscrito no CPF sob o nº 460.487.156-68, RG nº M2798865, expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Prefeito Camundinho nº 547, centro, CEP 38700-194, em Patos de Minas – MG

Únicos componentes participantes da sociedade empresária denominada *R & S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA* com sede a Rua Doutor Marcolino 924, bairro centro em Patos de Minas – MG Cep 38.700-160 inscrita no CNPJ sob o nº 07.463.460/0001-03, devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 3120731862-5 em 27/06/2005 e quinta alteração nº 6231571 em 24/02/2017, resolvem em comum acordo, por este instrumento alterar sua constituição e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

1º - Do Endereço

O endereço da sociedade que era na Rua Doutor Marcolino nº 1190 bairro centro Cep 38700-160 em Patos de Minas-MG, passa ser na Avenida Piauí nº 485 bairro Cristo Redentor Cep 38700-221 em Patos de Minas-MG

2º - Do Objeto Social

O objeto social da sociedade é comércio atacadista de equipamentos de segurança do trabalho (luvas, capacetes, protetores auditivos, botas, máscaras, óculos, fitas cones, extintores).

3º - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: Da denominação social e sede

A sociedade empresária gira sob a denominação social de *R & S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA* com sede na Avenida Piauí nº 485, bairro Cristo Redentor em Patos de Minas – MG CEP 38.700-221, com o nome de fantasia *R & S EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA*, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002;



Cláusula Segunda: Das filiais

É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional;

Cláusula Terceira: Do objeto Social

O objeto social da sociedade é comércio atacadista de equipamentos de segurança do trabalho (luvas, capacetes, protetores auditivos, botas, máscaras, óculos, fitas cones, extintores).

Cláusula Quarta: Do prazo de duração

O prazo de duração da sociedade é indeterminado iniciando-se suas atividades em 01/07/2005, extinguindo – se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei;

Cláusula Quinta: Do capital Social

O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional na quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um reais) cada uma, ficando distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

<i>RODRIGO LUIS FERREIRA</i>			
37.800 quotas de R\$ 1,00.....	R\$		37.800,00
<i>SERGIO LUIS FERREIRA</i>			
22.200 quotas de R\$ 1,00.....	R\$		22.200,00
TOTAL.....	R\$		60.000,00

Cláusula Sexta: Das responsabilidades dos sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: Da administração

A sociedade é administrada pelos sócios *RODRIGO LUIS FERREIRA* e *SERGIO LUIS FERREIRA* que representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; podendo para tanto, adquirir, alienar e onerar, transmitir e receber direitos, ação, domínio e posse, responsabilizando-se pela evicção; emitir, aceitar e endossar cheques, notas promissórias, letras de Câmbio, duplicatas e demais títulos de crédito; prestar fianças. Avais e outras garantias fidejussórias; contrair empréstimo e financiamentos de qualquer natureza; assinar balanços sociais; outorgar procurações em nome da sociedade; firmar recibos e dar quitação, praticando, enfim, todos os atos necessários à boa administração da empresa, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e assinarão isoladamente pela sociedade;

Parágrafo único: Pelo exercício da administração, os administradores terão direito, a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixada em comum acordo pelos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes;



Cláusula Oitava: Das reuniões e deliberações sociais

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes ou sócios que representem a maioria do capital social, atribuindo-se um voto a cada quota, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente. Cabendo aos Sócios quotistas dissidentes e discordantes o direito de retirada, recebendo seus direitos e haveres.

Parágrafo Primeiro – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002

Parágrafo Quarto – A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Sexto – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I. a aprovação das contas da administração;
- II. a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. a destituição dos administradores;
- IV. a modificação do contrato social;
- V. a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII. o pedido de concordata.

Parágrafo Sétimo – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I. pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II. pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071;
- III. pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

Parágrafo Oitavo - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho Fiscal



Cláusula Nona – Do Resultado e sua distribuição

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima: Sessão de Quotas

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queira, adquiri-las.

Parágrafo Único – O sócio que desejar ceder e transferir suas quotas, deverá comunicar por escrito sua pretensão aos demais com antecedência mínima de 60 dias, discriminando preço e condições, assegurando a estes, no prazo de 60 dias do recebimento da comunicação, o proporcional exercício do direito de preferência. Transcorrido o prazo de opção, sem que seja exercido o direito de preferência, ficará o quotista livre para transferir suas quotas a terceiros

Cláusula Décima Primeira – Da Ausência

A retirada, falecimento, interdição, incapacidade, insolvência ou desistência de qualquer um dos sócios não constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

Cláusula Décima Segunda – Da Dissolução da Sociedade

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado a deliberação dos sócios, que representam no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.



Parágrafo único: Dissolvida ou liquidada a sociedade nos casos legais ou por decisão dos sócios, será designado um liquidante que procederá conforme a legislação em vigor sobre a matéria, rateando-se, então, o capital, na proporção das quotas de cada um dos sócios, após saldados todos os compromissos da sociedade.

Cláusula Décima Terceira – Dos Casos omissos

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as normas da Sociedade Simples e, facultativamente as disposições contidas na Lei da Sociedade Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada.

Cláusula Décima Quarta – Desimpedimento

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Quinta: – Do Foro

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento Particular de alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Patos de Minas 12 de Julho de 2019

Rodrigo Luis Ferreira, neste ato representado
pelo procurador Marcelino Fernandes Teixeira

Sergio Luis Ferreira, neste ato, representado
pelo procurador, Marcelino Fernandes Teixeira





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/307.467-2	MGP1900363510	16/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
460.487.156-68	MARCELINO FERNANDES TEIXEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7394222 em 19/07/2019 da Empresa R & S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA -ME, Nire 31207318625 e protocolo 193074672 - 16/07/2019. Autenticação: 1EF6E43ABB993916DBEAA291FD83532AF96B20C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/307.467-2 e o código de segurança 3ZsU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/14

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, MARCELINO FERNANDES TEIXEIRA, BRASILEIRA, CASADO, CONTABILISTA, DATA DE NASCIMENTO 08/09/1960, RG Nº M2798865 PC-MA, CPF 460.487.156-68, RUA PREFEITO CAMUNDINHO, Nº 547, BAIRRO CENTRO, CEP 38700-194, PATOS DE MINAS - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Patos De Minas, 18 de Julho de 2019.

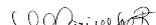
MARCELINO FERNANDES TEIXEIRA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7394222 em 19/07/2019 da Empresa R & S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA -ME, Nire 31207318625 e protocolo 193074672 - 16/07/2019. Autenticação: 1EF6E43ABB993916DBEAA291FD83532AF96B20C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/307.467-2 e o código de segurança 3ZsU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

R & S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, NIRE nº 3120731862-5, CNPJ nº 07.463.460/0001-03, estabelecida na Rua Doutor Marcolino nº 935, bairro centro em Patos de Minas – MG CEP 38700-160 e e-mail [marcelinoteixeira@terra.com.br.](mailto:marcelinoteixeira@terra.com.br), por seu representante legal **RODRIGO LUIS FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Patos de Minas - MG na Alameda Marcondes Jose Faria 148 bairro Valparaíso Cep 38703-072 filho de Lasaro Luis Ferreira e Geralda Pereira Dias Ferreira, nascido em Patos de Minas – MG aos 12/11/1979 portador da Carteira de Identidade nº MG-10.383.692 expedida pela SSP/MG em 13//09/1995 e CPF n.º 044.644.776-58, e-mail: [marcelinoteixeira@terra.com.br.](mailto:marcelinoteixeira@terra.com.br); **RODRIGO LUIS FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Patos de Minas - MG na Alameda Marcondes Jose Faria 148 bairro Valparaíso Cep 38703-072 filho de Lasaro Luis Ferreira e Geralda Pereira Dias Ferreira, nascido em Patos de Minas – MG aos 12/11/1979 portador da Carteira de Identidade nº MG-10.383.692 expedida pela SSP/MG em 13//09/1995 e CPF n.º 044.644.776-58, e-mail: [marcelinoteixeira@terra.com.br.](mailto:marcelinoteixeira@terra.com.br); e **SERGIO LUIS FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Patos de Minas – MG na Alameda Marcondes Jose Faria 148 bairro Valparaíso Cep 38703-072 filho de Lasaro Luis Ferreira e Geralda Pereira Dias Ferreira, nascido em Patos de Minas – MG aos 04/02/1972 portador da Carteira de Identidade nº M-6.277.558 expedida pela SSP/MG em 12/09/1989 e CPF n.º 871.665.856-68, e-mail: [marcelinoteixeira@terra.com.br.](mailto:marcelinoteixeira@terra.com.br)

OUTORGADO:

MARCELINO FERNANDES TEIXEIRA, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, inscrito no CPF sob o nº 460.487.156-68, RG nº M2798865, expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Prefeito Camundinho nº 547, centro, CEP 38700-194, em Patos de Minas – MG, e-mail: marcelinoteixeira@terra.com.br

Por este instrumento particular, os outorgantes constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração de endereço, de atividades econômicas da empresa **R & S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, NIRE nº 3120731862-5, assinar a declaração do art. 1011 da Lei 10.406/2002 em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

PATOS DE MINAS, 12 DE JULHO DE 2019.


RODRIGO LUIS FERREIRA

SERGIO LUIS FERREIRA







CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE PATOS DE MINAS-MG
Av. Getúlio Vargas, 452 - Centro - Fone: (34) 4103-0401 - cartorioversiani@gmail.com
Tabelião: Elaine Maria Versiani do Vale Ramos

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE PATOS DE MINAS-MG
Av. Getúlio Vargas, 452 - Centro - Fone: (34) 4103-0401 - cartorioversiani@gmail.com
Tabelião: Elaine Maria Versiani do Vale Ramos

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) abaixo:
SERGIO LUIS FERREIRA
Patos de Minas, 12/07/2019 13:19:30 11940

Daniela Oliveira Costa Silva

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) abaixo:
RODRIGO LUIS FERREIRA
Patos de Minas, 12/07/2019 15:08:09 20388

Fábio do Valle Ramos Alves



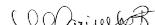
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7394222 em 19/07/2019 da Empresa R & S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA -ME, Nire 31207318625 e protocolo 193074672 - 16/07/2019. Autenticação: 1EF6E43ABB993916DBEAA291FD83532AF96B20C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/307.467-2 e o código de segurança 3ZSu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

EM BRANCO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7394222 em 19/07/2019 da Empresa R & S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA -ME, Nire 31207318625 e protocolo 193074672 - 16/07/2019. Autenticação: 1EF6E43ABB993916DBEAA291FD83532AF96B20C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/307.467-2 e o código de segurança 3ZsU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/307.467-2	MGP1900363510	16/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
460.487.156-68	MARCELINO FERNANDES TEIXEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7394222 em 19/07/2019 da Empresa R & S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA -ME, Nire 31207318625 e protocolo 193074672 - 16/07/2019. Autenticação: 1EF6E43ABB993916DBEAA291FD83532AF96B20C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/307.467-2 e o código de segurança 3ZsU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/14



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R & S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, de nire 3120731862-5 e protocolado sob o número 19/307.467-2 em 16/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7394222, em 19/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
460.487.156-68	MARCELINO FERNANDES TEIXEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
460.487.156-68	MARCELINO FERNANDES TEIXEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
460.487.156-68	MARCELINO FERNANDES TEIXEIRA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
460.487.156-68	MARCELINO FERNANDES TEIXEIRA

Belo Horizonte. Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1





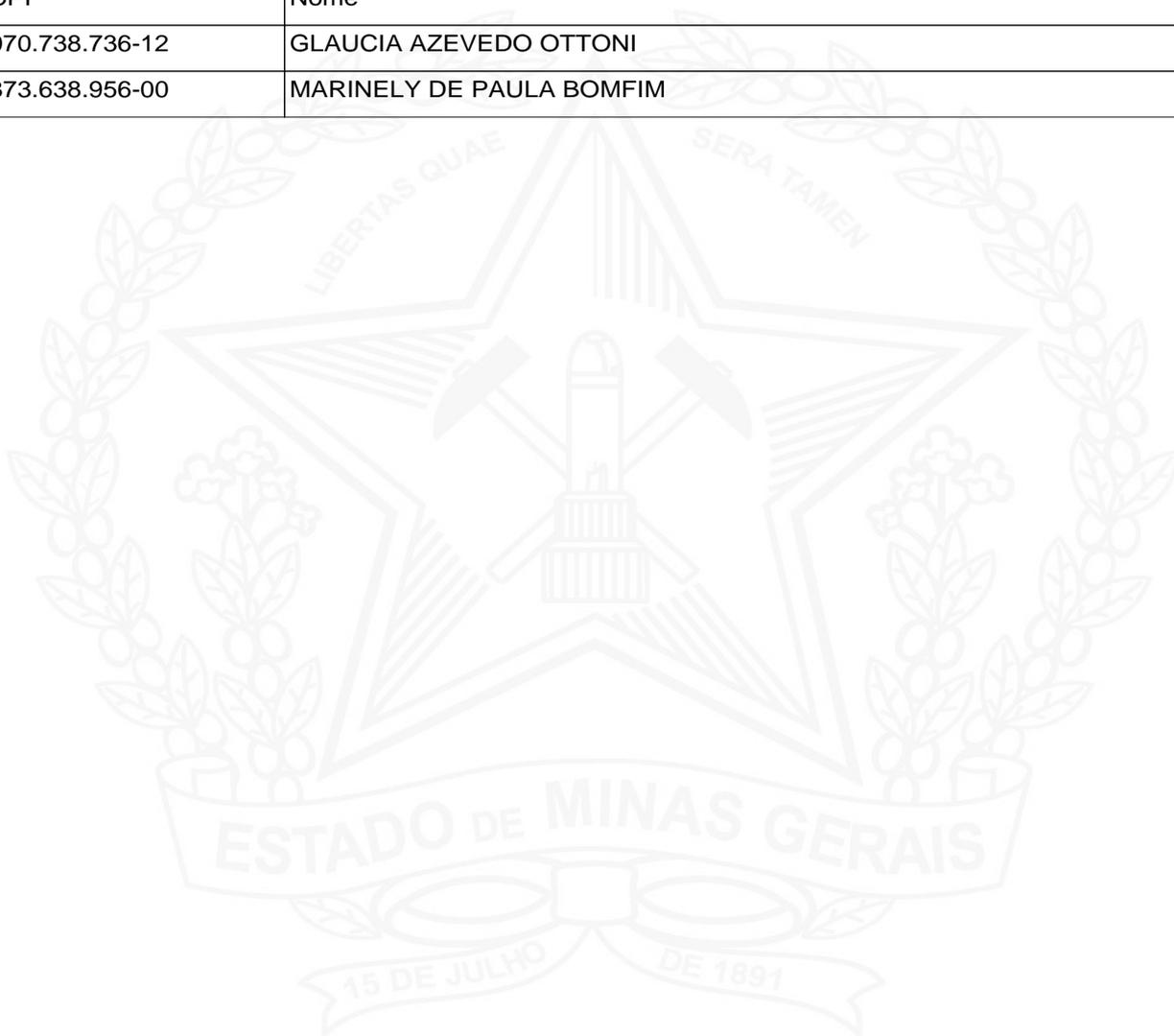
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.738.736-12	GLAUCIA AZEVEDO OTTONI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Sexta-feira, 19 de Julho de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7394222 em 19/07/2019 da Empresa R & S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA -ME, Nire 31207318625 e protocolo 193074672 - 16/07/2019. Autenticação: 1EF6E43ABB993916DBEAA291FD83532AF96B20C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/307.467-2 e o código de segurança 3ZsU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL